Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.051 /

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 1.901, DE 31 DE AGÔSTO DE 1.971..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam mantidas as disposições constantes da Lei nº 1.702, de 30 de Outubro de 1969, que denomina a Rua Da. Maria José Rabello Brochado a Rua "c", do Bairro - Jardim do Ginásio.

ART. 2º - O art. 2º da Lei nº 1.901, de - 31 de agôsto de 1971, passará a ter a seguinte redação:

"ART. 2º - Passarão a denominar-se rua Benigno Giordano Gaiga a rua "E" do Bairro Jardim do Ginásio e rua "Major Ferraz" a rua que dá acesso à Vila Fátima, com início na Avenida João Pinheiro".

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 1.937, de 24 de novembro de 1971, e o que dispunha, conflitantemente, a Lei nº 1.901, de 31 de agôsto de 1.971, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MARÇO DE 1.973.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS"-EDIÇÃO Nº 2.302 DE 17/3/973.

.....